



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 08/2018 CELEBRADO ENTRE ESTA UNIVERSIDADE E A EMPRESA EXTSIN, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores a serem realizados no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB, bem como do Colégio Agrícola Vidal de Negreiro – CAVN/UFPB.

CONTRATANTE: O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - CNPJ nº 24.098.477/0010-00, com sede no Campus III - Cidade Universitária, campus III - Bananeiras/PB, CEP 58.220-000, neste ato, representada pela Diretora Geral, Prof. Drª. Terezinha Domiciano Dantas Martins, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: EXTSIN - EXTINTORES E SINALIZAÇÕES DO NORDESTE, com CNPJ Nº 02.502.563/0001-03, localizada na Rua Genival de Oliviera, 42, - Quadra F L16, Morada Nova, Parque Esperança, Cabedelo - PB, CEP. 58.108-628, representada por GEORGE GERALDO CAMPELO, portador do RG Nº 1476123 - SSP/PB e CPF Nº 798.127.164-91.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato n.º 08/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, decorrente do Pregão SRP nº 06/2018 - Processo Administrativo nº 23074.003269/2018-17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **prorrogada** a vigência do Contrato 08/2018 de 18/09/2019 até 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 35.140,99 (trinta e cinco mil, cento e quarenta mil e noventa e nove centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2019NE800060, de 23/08/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 108229, Fonte 8100000000, PI 12363208020RL0025, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas da Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Bananeiras, 27 de agosto de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Ordenadora de Despesas

EXTINTORES E SINALIZAÇÕES DO
NORDESTE

Extins-Extintores e Sinalização do Nordeste
George Geraldo Campelo

Emitido em 27/08/2019

TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 - CCHSA - CPL (11.01.38.01.13)
(Nº do Documento: 111)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2019 10:37)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETOR
338087

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2019**, documento (espécie): **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/08/2019** e o código de verificação: **e3de3d16fb**